



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL

Nº 124/2012

EDUARDO MANUEL BRITO ROSA, Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, por **Delegação de Poderes da Câmara Municipal do Seixal**, faz público, nos termos do artigo 74º, nº 1, al. a) do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal – Secção V, Mercados Municipais, que no dia 06 de novembro/12, 3ª Feira, às 17,30 horas se procederá na Junta de Freguesia de Corroios, sita no Largo do Mercado em Corroios à arrematação das seguintes bancas:

MERCADO MUNICIPAL DE MIRATEJO

TIPO DE BANCA	NÚMERO	TAXA DE OCUPAÇÃO	BASE DE LICITAÇÃO
PEIXE FRESCO	2	125,00 euros/mês	1.500,00 euros

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 06.11.2012 nos Serviços Administrativos da Junta em Corroios.

O Concurso far-se-à por proposta entregue em envelope fechado e lacrado, indicando no rosto o número da Banca a que se candidata e no seu interior o nome e o montante a arrematar.

Depois de verificadas todas as condições contempladas no artigo 77º, nº 1 do **Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal – Mercados Municipais**, o direito de ocupação será concedido à oferta mais elevada.

O arrematante depositará, no ato da adjudicação, 50% do valor da arrematação sendo o restante da adjudicação pago antes da ocupação efectiva da Banca.

Nos termos do artigo 87º, nº 5, o arrematante é obrigado a iniciar a ocupação da Banca no prazo máximo de trinta dias a partir da data da arrematação sob pena de caducidade da respectiva licença.

Após a adjudicação e antes da ocupação efectiva da Banca, o novo concessionário deverá dar cumprimento às seguintes condições:

- Apresentar o Bilhete de Identidade.
- Usar balanças automáticas.

As concessões são precárias e condicionadas aos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal – Mercados Municipais aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal do Seixal e publicado em Diário da República, II Série, nº 197, de 27.08.03.

Para conhecimento geral se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Corroios, Junta de Freguesia, 01 de outubro de 2012.


PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
Eduardo Manuel Brito Rosa



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL

Nº 123/2012

EDUARDO MANUEL BRITO ROSA, Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, por delegação de poderes da Câmara Municipal do Seixal, expressa no Art.2º do Regulamento Municipal dos Mercados do Concelho do Seixal, FAZ PÚBLICO QUE:

1. Estão abertas as inscrições para a atribuição dos Lugares N.ºs. 12, 27, 23, 44, 46, 48, 56 do Mercado Levante de Corroios, nos termos do seguinte Regulamento:
2. A concessão é para funcionar de Terça-Feira a Sábado no horário das 07h00 às 13h00 com a abertura ao público às 8h30 sendo o horário das 13h00 às 14h00 para limpeza e abandono do local.
3. Os lugares apenas poderão ser utilizados exclusivamente pelo concessionário.
4. A concessão dos lugares supra indicados, serão adjudicados à maior oferta acima da base de licitação a apresentar em carta fechada e lacrada que deverá dar entrada na Secretaria da Junta de Freguesia de Corroios, até às **17h30 do dia 6 de Novembro de 2012.**
A abertura das propostas realizar-se-á imediatamente a seguir, às 17h45 do mesmo dia e no mesmo local.
5. A base de licitação é de **744,00€** e no ato o adjudicatário depositará à ordem da Junta de Freguesia de Corroios o total da licitação.
No final da concessão o valor da licitação não será objeto de devolução, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pela cessação da concessão.
6. As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e serão colocadas em envelope lacrado. No rosto do envelope apenas será colocado o número dos Lugares a que o leilão se destina.
7. O adjudicatário pagará a taxa mensal de 62,00€ que será atualizada anualmente por deliberação da Assembleia Municipal ou de Freguesia.

8. O adjudicatário obriga-se ao cumprimento rigoroso do Regulamento Interno do Mercado de Levante de Corroios. O seu não cumprimento, implica a rescisão da concessão.

9. REQUISITOS PARA OS CONCORRENTES:


- Preferencialmente ser morador no Concelho do Seixal.
- Não ter sido alvo de castigos, suspensões ou outras sanções.
- Não ter, assim como os seus familiares diretos, dívidas a esta Junta de Freguesia.
- Cada concessionário apenas poderá ser titular de um lugar.
- Poderão concorrer todos os concessionários que atualmente não possuam a totalidade dos dias, assumindo o compromisso de desistir do lugar atual.
- O pagamento será efetuado imediatamente a seguir ao ato da adjudicação e na sua totalidade.
- O não pagamento, torna a adjudicação nula e o lugar será entregue à melhor oferta seguinte apresentada, se existir.
- Cada concorrente poderá fazer ofertas para mais que um lugar do concurso em causa.

10. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR:

- Comprovativo de morada.
- Nota de liquidação das Finanças, ou IRS/IRC
- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cartão de Contribuinte

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Junta de Freguesia de Corroios, 01 de outubro de 2012



PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
Eduardo Manuel Brito Rosa



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL N° 126/2012

Eduardo Manuel Brito Rosa, Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, por Delegação de Poderes da Câmara Municipal do Seixal, FAZ PÚBLICO QUE, estão abertas as inscrições para atribuição das Lojas n°s 1 e 5 do Mercado Municipal de Miratejo, destinada à atividade comercial inexistente neste mercado, nos termos do seguinte **Regulamento**:

1° -

- A) As Lojas n.º 1 e 5 destinam-se ao comércio livre, e em cada uma delas só poderá ser exercida a atividade comercial inexistente no mercado.
- B) Poderão concorrer detentores de bancas e lojas no mercado Municipal de Miratejo desde que não tenham mais de uma licença de ocupação efetiva.
- C) Quando se trate de um candidato da alínea anterior, poderá exercer a mesma atividade
- D) A Junta de Freguesia de Corroios poderá condicionar a autorização da mesma atividade, tendo em atenção o interesse público, a gestão do mercado.

2° - **As Lojas serão adjudicadas à maior oferta acima da base de licitação a apresentar em carta fechada e lacrada que deverá dar entrada nos serviços da Junta de Freguesia de Corroios, até às 17.30 horas do dia 06 de novembro de 2012. A abertura das propostas realizar-se-á às 17.30 horas do mesmo dia na Secretaria da Junta em Corroios.**

3° - A base de licitação é de 6.960,00 euros (loja n.º 1) e de 4.440,00 (loja n.º 5). **No ato, o adjudicatário depositará à ordem da Junta de Freguesia de Corroios 50% do total da licitação. O restante da licitação será pago até ao dia 06 de dezembro de 2012 sob pena de caducidade.**

O adjudicatário pagará a taxa mensal de 580,00 euros (loja n.º 1) e 370,00 euros (loja n.º 5) que será atualizada anualmente por deliberação da Assembleia Municipal ou de Freguesia.

No final da concessão o valor da licitação não será objecto de devolução, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pela cessação da concessão.

4° - As Lojas serão entregues em pronto, podendo os adjudicatários realizar no seu interior, após a devida autorização, os melhoramentos adequados ao funcionamento do ramo a que se candidatou.

No final da concessão as benfeitorias que integrem a construção não poderão ser levantadas nem têm direito a qualquer indemnização passando a integrar o Património Municipal.

5° - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e serão colocadas em envelope lacrado. No rosto do envelope apenas se colocará o nome da Loja a que se candidata.

6° - Com o adjudicatário será celebrado contrato de concessão anual, renovável, salvo se ocorrer justa causa de resolução nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal – Mercados Municipais.

7° - No acto da adjudicação será feita a entrega das chaves das Lojas, considerando-se para o efeito que as mesmas entrarão imediatamente em funcionamento.

Para possíveis benfeitorias será dado um prazo máximo de 30 dias para a abertura das Lojas findo o qual se considerará caduca a respectiva concessão, sem direito a qualquer indemnização ou devolução da verba já dada.

8° - As concessões são precárias e condicionadas aos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal – Mercados Municipais, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal do Seixal e publicado em Diário da República, II Série, n° 197, de 27 de Agosto de 2003.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Junta de Freguesia de Corroios, 01 de Outubro de 2012.


PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
Eduardo Manuel Brito Rosa